

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº. 119/ 2009 – CIB

Goiânia, 06 novembro de 2009.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Portaria Nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- 2 - A Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 3 - A Portaria 837/GM, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – A Portaria Nº 2.226/GM, de 18 de setembro de 2009, que instituiu no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- 5 - A necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio de implantação de novas Equipes de Saúde da Família;
- 6 - Que as ações de atenção primária devem ser desenvolvidas por todos os municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;
- 7 - A necessidade de melhorar o desempenho das ações das Equipes de Saúde da Família;

RESOLVEM:

Aprovar AD REFERENDUM a proposta dos municípios abaixo relacionados para o financiamento de construção de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, no Plano Nacional Implantação e Unidades Básicas de Saúde. As UBS que serão construídas, com recurso federal, deverão



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 119/2009)


obrigatoriamente abrigar Equipe da Saúde da Família - ESF a serem identificadas conforme orientação da Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.226/2009.

MICRORREGIÃO CENTRO SUL

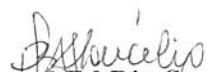
| Cód. IBGE | MUNICÍPIOS | POPULAÇÃO | COMPONENTE | UBS |
|-----------|----------------------------|----------------|------------|----------|
| 5201405 | APARECIDA DE GOIANIA | 494.919 | III | PORTE II |
| 5201801 | ARAGOIANIA | 7.589 | I | PORTE I |
| 5203302 | BELA VISTA DE GOIAS | 21.466 | I | PORTE I |
| 5203559 | BONFINOPOLIS | 7.157 | I | PORTE I |
| 5204557 | CALDAZINHA | 3.299 | I | PORTE I |
| 5205455 | CEZARINA | 7.715 | I | PORTE I |
| 5206305 | CRISTIANOPOLIS | 3.153 | I | PORTE I |
| 5206503 | CROMINIA | 3.725 | I | PORTE I |
| 5207352 | EDEALINA | 3.822 | I | PORTE I |
| 5207402 | EDEIA | 10.577 | I | PORTE I |
| 5209705 | HIDROLANDIA | 14.577 | I | PORTE I |
| 5209952 | INDIARA | 13.230 | I | PORTE I |
| 5211701 | JANDAIA | 6.578 | I | PORTE I |
| 5212303 | LEOPOLDO DE BULHOES | 9.362 | I | PORTE I |
| 5212600 | MAIRIPOTABA | 2.775 | I | PORTE I |
| 5215306 | ORIZONA | 15.015 | I | PORTE I |
| 5217708 | PONTALINA | 16.688 | I | PORTE I |
| 5218391 | PROFESSOR JAMIL | 3.386 | I | PORTE I |
| 5220264 | SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO | 3.824 | I | PORTE I |
| 5220454 | SENADOR CANEDO | 75.297 | II | PORTE II |
| 5220603 | SILVANIA | 19.038 | I | PORTE I |
| 5221908 | VARJAO | 3.782 | I | PORTE I |
| 5222005 | VIANOPOLIS | 12.699 | I | PORTE I |
| 5222054 | VICENTINOPOLIS | 6.091 | I | PORTE I |
| | Total | 765.764 | | |

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sannur
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB